



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Candeias

1

Quarta-feira • 5 de Fevereiro de 2020 • Ano III • Nº 2015

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Candeias publica:

- **Resolução CMDPI Nº 001/2020, 05 de fevereiro de 2020** - Dispõe sobre a prorrogação do mandato dos conselheiros do 'Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Candeias/BA.
- **Resolução CMAS Nº 003/2020, 05 de fevereiro de 2020** - Homologar as candidaturas.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Resoluções



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Resolução CMDPI Nº. 001/2020

"Dispõe sobre a prorrogação do mandato dos conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Candeias/BA."

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Candeias - Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 1º da Lei Municipal 583 de 06 de dezembro de 2004.


RESOLVE:

Art. 1º - Considerando a necessidade de organização do Processo Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da pessoa Idosa, os conselheiros decidiram aprovar, em reunião ordinária realizada em 06 de novembro de 2019, a prorrogação do atual mandato dos Conselheiros do CMDPI Gestão 2017-2019 por mais 180 dias, a contar do dia 07 de dezembro de 2019.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de Dezembro de 2019 e revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Candeias, 05 de fevereiro de 2020.


Pedro Louças Barbosa
Presidente do CMDPI



Estado da Bahia
Município de Candeias
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS.
Rua: Dário Sales, nº 49 - Centro - Candeias - BA - CEP 43.805-070
Fone: (71) 3601-3654 - cmascandeias@hotmail.com

Resolução CMAS Nº. 003/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social, através da Comissão Eleitoral, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e considerando o Edital Nº001/2019, do dia 06 de dezembro de 2019, que convoca as entidades e organizações de assistência social de direito privado (devidamente inscritas no CMAS), usuários e/ou organizações de usuários da assistência social e trabalhadores do SUAS, para o Fórum de Eleição para compor o CMAS - Biênio 2020/2022, e **considerando** que, não houveram recursos interpostos em desfavor de candidaturas;

RESOLVE:

Art. 1º - **HOMOLOGAR** as candidaturas conforme quadro abaixo.

ENTIDADES HABILITADAS / HOMOLOGADAS

NOME DA ENTIDADE	ENDEREÇO.	CNPJ
Ong Alvorecer Bahia	Rua Barão do Rio Branco, 26 - Santo Antônio- Candeias-Ba.	18.936.779/0001-17
Associação Beneficente dos Moradores de Passé	Rua da Gameleira, 98 Passé - Candeias-Ba.	32.699.589/0001-54
Colônia de Pescadores e Aquicultores Z-54 de Candeias	Rua do Tamarindo, 55 Passé- Candeias-Ba.	04.409.631/0001-10
Central das Organizações Comunitária de Menino Jesus	Rua 08 de Dezembro, 238 Distrito de Menino Jesus- Candeias-Ba.	04.730.430/0001-10
Associação Comunitária Amigos de Caboto - ACAC	Rua Rui Barbosa, 77 Caboto- Candeias/Ba.	07.037.189/0001-36
Instituto de Defesa dos Direitos Humanos Dr. Jesus	Margem Direita da Br 324 Km 593 e 594 Menino Jesus - Candeias-Ba.	40.554.834/0001-63
Associação Comunitária Benef. e Recreativa dos Moradores do Povoado do Madeira.	Rua do Posto Médico S/Nº Fazenda Madeira - Candeias-Ba.	32.697.955/0001-36



Estado da Bahia
Município de Candeias
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS.
Rua: Dário Sales, nº 49 - Centro – Candeias – BA - CEP 43.805-070
Fone: (71) 3601-3654 – cmascandeias@hotmail.com

Pastoral da Criança	Rua José Xavier, 356 – Malembá – Candeias/Ba.	04.713.678/0001-72
---------------------	--	--------------------

Registre-se e Publique-se.

Candeias, 05 de fevereiro de 2020.


Tiago Santana da Boa Morte
Presidente do CMAS
Presidente da Comissão Eleitoral